LEI Nº 266/2008

Acrescenta dispositiva a Lei nº 228/2007 que trata das Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 - LDO, referente à inclusão de Programa/Ação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo I - Planilha 03, da mesma Lei, o seguinte nº Seqüencial e suas denominações: "Código - 1202 - Ensino Fundamental; Programa/Ação 3. - Contratar Operação de Crédito junto ao BNDES - Financiamento de 02 veiculo/ônibus capacidade 31 lugares e 01 veículos/ônibus capacidade 44 lugares; Produto "Programa; Unidade de Medida - Unidade; Metas Físicas - 03; Metas Financeiras - R$ 426.200,00", cujo objetivo será adquirir ônibus para melhoria do sistema de transporte escolar municipal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 25 dias do mês de março de 2008.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal